

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003305/2017
Data 02/03/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 100,00 (cem reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	012012.0812200022.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN	1000000	100,00
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		100,00
TOTAL:				100,00

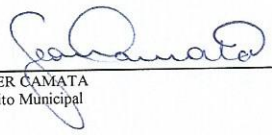
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100,00 (cem reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	012012.0812200032.083	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1000000	100,00
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		100,00
TOTAL:				100,00

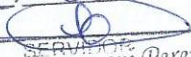
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 março de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 02/03/2017



 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 02/03/2017


 ISADORA DO C. JUNCA
 SERVIDOR

Isadora do C. Junca
 Assessora Administrativa